



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Gerência de Gabinete
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 06/2024

Dispõe sobre o Processo Seletivo de Bolsas de Monitoria em disciplinas dos Cursos Técnicos e Superiores para o 1º semestre letivo de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1195 de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE** tornar público que estarão abertas, no período de 24 a 29 de fevereiro de 2024, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para Bolsas de Monitoria, para preenchimento de vagas correspondentes ao Edital do 1º semestre letivo de 2024.

1. DO OBJETIVO E DO PÚBLICO-ALVO

- 1.1. Oferecer oportunidades de apoio escolar;
- 1.2. Ampliar a motivação e o interesse dos estudantes, através da participação na vida acadêmica, preferencialmente com atividades extraclasse;
- 1.3. Contribuir, prioritariamente, para redução dos índices de reprovação e evasão
- 1.4. São beneficiários do Programa os estudantes regularmente matriculados nos cursos Técnicos e de Graduação ofertados pelo IFMG - *Campus Bambuí*.

2. DAS MODALIDADES DE MONITORIAS

- I. Monitoria SUP, para estudantes do IFMG, dos cursos de graduação com dedicação de 10 horas semanais: quando remunerada, o valor da bolsa será de R\$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)
- II. Monitoria EM, para estudantes do IFMG, dos cursos técnicos com dedicação de 10 horas semanais: quando remunerada, o valor da bolsa será de R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)
- III. O estudante monitor voluntário estará submetido aos mesmos critérios de seleção, acompanhamento, certificação e avaliação do monitor remunerado.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 . Ser estudante regularmente matriculado no IFMG, *Campus Bambuí*;
- 3.2 . Não receber outra bolsa do IFMG, excetuando-se bolsas de caráter socioeconômico, se for candidato à monitoria remunerada;
- 3.3 . Não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino do campus;
- 3.4 . Ter sido aprovado na disciplina para a qual irá se inscrever e na disciplina pré-requisito, quando for o caso;
- 3.5 . Não estar vinculado a um estágio remunerado.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 24 a 29 de fevereiro de 2024, via Formulário Eletrônico disponível em <https://forms.gle/BerhoaDzSQ7fnwK48>
- 4.2. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e preencher o Formulário de Inscrição. Se for aprovado no processo, deverá enviar para o e-mail do Programa de Monitorias (coordenacaomonitoria.bambui@ifmg.edu.br) todos os documentos solicitados em formato PDF.
- 4.3. Ao efetuar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.4. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS APÓS APROVAÇÃO

- 5.1. Histórico do período comprovando ter concluído, com aproveitamento, a disciplina para a qual irá se inscrever (Conecta – Portal do Aluno);

5.2. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.

5.3. Dados bancários, em caso de Monitoria remunerada

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

I. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:

- a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.

II. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

III. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;

IV. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;

V. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos incisos II, III e IV do presente artigo em data definida pela Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;

VI. cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;

VII. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições expressas neste regulamento.

Parágrafo único. Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao professor da disciplina, bem como exercer atividades de caráter técnico-administrativas e preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR:

I. selecionar o candidato à monitoria;

II. acompanhar e orientar o monitor na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua o seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;

III. incentivar e cobrar frequência dos estudantes indicados para monitoria;

IV. elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;

V. comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.

VI. produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

§ 1º – O professor-orientador será o professor que esteja ministrando a disciplina no semestre letivo correspondente ao edital de seleção de monitores.

§ 2º - Havendo necessidade, em casos de disciplinas comuns a diversos cursos, os presidentes dos colegiados definirão conjuntamente o professor-orientador.

§ 3º - Havendo necessidade, em caso de oferta da mesma disciplina atribuída a professores diferentes em turmas distintas do curso, o presidente do colegiado definirá o professor-orientador.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será conduzido pelo Programa de Monitorias.

8.2. A seleção ocorrerá entre os dias 05 a 07 de março de 2024, de acordo com as informações repassadas, por e-mail, pelo professor orientador da disciplina pleiteada.

8.3. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas no quadro anexo ficará a cargo do professor responsável pela disciplina, podendo ser realizada por meio de avaliação teórica (e/ou prática) e/ou entrevista por webconferência.

8.4. Serão encaminhados, para a seleção com o professor, os seis candidatos inscritos com maior nota na disciplina pré-requisito.

8.5. O professor emitirá uma nota final, na escala de 0 a 100, composta pela média das etapas escolhidas.

8.6. Para aprovação, o candidato deverá obter um mínimo de 60 pontos.

8.7. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

a) maior nota na disciplina objeto da monitoria;

b) persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

8.8. Na ausência de inscritos, no caso de todos inscritos não atenderem os critérios deste Edital ou se nenhum inscrito for aprovado ficará a cargo do Programa de Monitoria e do(a) Professor(a) a indicação de estudante para ocupar a vaga.

9. DAS NORMAS GERAIS

9.1. O aluno poderá se candidatar à monitoria voluntária, devendo passar pelo mesmo processo seletivo, tendo os mesmos direitos (exceto remuneração) e deveres do monitor remunerado.

9.2. O aluno contará com um orientador, devendo este ser professor (efetivo ou substituto) ou técnico administrativo, do quadro do IFMG - Campus Bambuí, em exercício. O orientador será responsável em todas as instâncias pelo desenvolvimento das atividades de monitoria programadas para a disciplina oferecida.

9.3. Cada candidato poderá se inscrever em mais de uma disciplina; no entanto, o processo seletivo poderá ser realizado no mesmo dia.

9.4. A prorrogação da monitoria voluntária ou remunerada poderá ser efetuada apenas uma única vez, caso haja necessidade, e com a concordância do (s) professor (es) da disciplina, sem a necessidade de o monitor participar de novo processo seletivo.

9.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até o término do 1º semestre letivo de 2024.

9.6. Em caso de desistência de algum monitor durante o semestre, será chamado o aluno seguinte na ordem de classificação.

9.7. Casos omissos serão analisados e resolvidos diretamente pelo Programa de Monitorias.

10. DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

A monitoria será cancelada nas seguintes circunstâncias:

I. por indicação do professor da disciplina ao qual o monitor está vinculado, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria;

II. por suspensão imposta ao estudante monitor;

III. por trancamento de matrícula do estudante monitor;

IV. por obtenção de frequência do monitor inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada período letivo;

V. por não cumprir as exigências do Programa de Monitoria.

VI. por solicitação de desligamento apresentada pelo estudante ao professor-orientador.

Parágrafo único: Nos casos em que há pagamento de bolsa, a mesma também será automaticamente cancelada.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O resultado final será divulgado a partir do dia 11 de março de 2024 no sítio www.bambui.ifmg.edu.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A perda de qualquer prazo previsto neste Edital implicará na eliminação do processo.

12.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados ao Programa de Monitorias no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado final.

12.3. O preenchimento das vagas de monitoria para todas as áreas constantes no Anexo deste Edital está sujeito à disponibilidade do número de vagas, podendo ser alterado sem aviso prévio.

12.4. Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com o IFMG.

12.5. Casos omissos serão analisados e resolvidos diretamente pelo setor responsável pelo Programa de Monitorias.

12.6. Para todos os efeitos, este Processo Seletivo não se aplica ao disposto na Portaria nº 100, de 21/08/2009, publicada no BS 08/2009.

ANEXO – Edital nº 06/2024

DISCIPLINAS DOS CURSOS TÉCNICOS - MONITORIA REMUNERADA

Disciplina	Disciplina pré-requisito	Curso pré-requisito	Cursos em que o monitor atuará
Desenho Técnico	Desenho Técnico	Agronomia; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Produção, Zootecnia	Cursos técnicos
Matemática I	Matemática I	Curso técnico ou graduação	Cursos técnicos integrados
Matemática II	Cálculo	Engenharias, Física	Cursos técnicos integrados
Matemática III	Matemática III /Cálculo	Engenharias, Física	Cursos técnicos integrados
Irrigação	Irrigação	Agronomia ou Técnico em Agropecuária	Técnico em Agropecuária
Solos e Fertilidade	Fertilidade do Solo	Agronomia	Técnico em Agropecuária
NAPNEE 4	-	Agronomia, Zootecnia, Técnico em Agropecuária	Técnico em Agropecuária

DISCIPLINAS DOS CURSOS TÉCNICOS - MONITORIA VOLUNTÁRIA

Disciplina	Disciplina pré-requisito	Curso pré-requisito	Cursos em que o monitor atuará
Química I	Química I	Graduação	Cursos Técnicos Integrados
Química II	Química Geral	Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Física ou Zootecnia	Cursos Técnicos Integrados
NAPNEE 5	Cálculo ou matemática ou fundamentos da matemática/, química geral ou química	Licenciatura em Ciências Biológicas, Engenharias, Licenciatura em Física	Cursos técnicos

DISCIPLINAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - MONITORIA REMUNERADA

Disciplina	Disciplina pré-requisito	Curso pré-requisito	Cursos em que o monitor atuará
Algoritmos e Estruturas de Dados I Introdução à Lógica de Programação e Algoritmos	Algoritmos e Estruturas de Dados II	Engenharia de Computação	Engenharia de Computação e Administração
Cálculo I	Fundamentos de Matemática e/ou Cálculo I	Agronomia ou Zootecnia ou Ciências biológicas ou Engenharias em geral	Agronomia, Zootecnia e Ciências biológicas
Cálculo II	Cálculo II	Engenharias e Física	Engenharia de Alimentos, Física.
Cálculo III	Cálculo III	Engenharias e Física	Engenharia de Produção. Engenharia de Computação
Fundamentos de Matemática	Fundamentos de Matemática ou Cálculo	Agronomia, Zootecnia, Licenciatura em Ciências Biológicas	Agronomia, Zootecnia, Licenciatura em Ciências Biológicas
Geometria Analítica e Álgebra Linear	Geometria Analítica e Álgebra Linear	Licenciatura em Física ou Engenharias	Licenciatura em Física e Engenharias
Química Analítica	Química Analítica	Engenharia de Alimentos, Agronomia, Zootecnia	Engenharia de Alimentos, Agronomia, Zootecnia
Química Geral	Química Geral	Agronomia, Zootecnia, C. Biológicas, Eng. de Alimentos e Física	Agronomia, Zootecnia, C. Biológicas, Eng. de Alimentos e Física
NAPNEE 1	Microbiologia, Bioquímica, Gestão e Legislação ambiental	Ciências biológicas	Ciências biológicas

NAPNEE 2	Cálculo III, Microbiologia Geral, Métodos em Conservação	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos
NAPNEE 3	-	Engenharia de Computação	Engenharia de Computação

DISCIPLINAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - MONITORIA VOLUNTÁRIA

Disciplina	Disciplina pré-requisito	Curso pré-requisito	Cursos em que o monitor atuará
Contabilidade Gerencial	Gestão de Custos e Contabilidade Gerencial	Administração ou Engenharia de Produção	Administração e Engenharia de Produção
Laboratório de Química Analítica	Laboratório de Química Analítica	Agronomia, Zootecnia ou Engenharia de Alimentos	Agronomia, Zootecnia, Eng.Alimentos e curso técnico integrado em Biotecnologia

BambuÍ, 21 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Garcia de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2024, às 18:19, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1839369** e o código CRC **A00EF3DB**.